

Protocolo 452/2022

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 20/12/2022 às 14:54:33

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCA

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1.339/2022-SL/CMC, encaminhamos o Ofício nº 2.229/2022-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

emissao_566D82EB1A865260AE321BCB_protocolo_11_23_176_2022_assinado_versaoImpressao.pdf

OFICIO_N_2229_2022_GP_PMC.pdf

Of_365_SSAAP_Resp_CMC.pdf

Protocolo 11- 23.176/2022

De: Alexandre Q. - AP-AJ

Para: AP - DE - Águas do Pantanal - Diretoria Executiva

Data: 15/12/2022 às 12:46:21

Setores (CC):

AP - DE, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

GAB, GAB-ASS, AP - DE, AP-J, AP-AAF, SMEAE, SMA - PROT, GAB-CHEF, AP-AJ, AP - RSA - Administrativo, GAB- ED

Requerimento

Prezado Diretor [Julio Cezar Parreira Duarte - AP - DE](#),

Encaminho para vossa assinatura e tramitação ao Gabinete, quanto à resposta ao Requerimento Parlamentar.

Att.

—
Alexandre Quidá
Assessor Jurídico - SSAAP

Anexos:

Of_365_SSAAP_Resp_CMC.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 566D-82EB-1A86-5260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ (CPF 026.XXX.XXX-32) em 15/12/2022 11:46:44 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 15/12/2022 11:55:59 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/566D-82EB-1A86-5260>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.229/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 23.176/2022 de 27/10/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.339/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 227/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Marcos Eduardo Ribeiro – PSDB** e **Leandro dos Santos (Professor Leandro Santos) – UNIÃO BRASIL**, que requerem do Executivo informações referentes às cobranças de tarifa de água e lixo, de imóveis com Relógio lacrado, e, sem qualquer construção.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício nº 365/2022 – SL/CMC, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A65-0F6C-4ECB-9A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/12/2022 11:55:53 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0A65-0F6C-4ECB-9A89>

Ofício n.º 365/2022 – SL/CMC

Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

VEREADOR LEANDRO DOS SANTOS

VEREADOR MARCOS EDUARDO RIBEIRO

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº227/2022 (Ofício nº1339/2022-SL/CMC)
Protocolo 23.176(1doc)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº1339/2022–SL/CMC para encaminhar resposta com as devidas informações solicitadas à Autarquia Águas do Pantanal, de autoria dos Ilustres Vereadores **Marcos Eduardo Ribeiro – PSDB e Leandro dos Santos (Professor Leandro dos Santos) – UNIÃO BRASIL**, onde solicitam explicações quanto às cobranças de Água e Lixo de imóveis com relógio lacrado, sem construção ou edificação.

Em análise ao Requerimento Parlamentar, importante se consignar que, ao se solicitar ligação nova, o consumidor deve preencher alguns requisitos, onde definirá o enquadramento tarifário da matrícula do imóvel, no entanto, ao se realizar o primeiro atendimento, o solicitante passa informações preliminares, no intento de se realizar a ligação nova e instalação de cavalete, apresenta documentos básicos/necessários para a realização do procedimento, e informa que no local é um terreno, sem edificação, mas que pretende construir ou mesmo que está de fazendo um muro de divisa ou qualquer atividade na localidade, pois bem, com as informações repassadas pelo consumidor, o atendente insere no sistema, e encaminha para equipe operacional adotar as medidas de praxe, para se efetivar a ligação.

Ocorre nobres Edis, que os consumidores, não retornam para apresentar novas documentações, tampouco, atualizar as informações cadastrais, como exemplo, a conclusão de um muro, ou qualquer obra que foi realizada, de modo que permanece, até eventual vistoria pela equipe SSAAP, ou mesmo futura informação do proprietário, para mudança de cenário quanto à categoria/classificação no local, ficando pendente tal atualização cadastral, com consequente

tarifação com enquadramento incorreto, acarretando tais imbróglis, que deverão/serão sanados no momento em que for readequada e criada nova categoria tarifária no Regulamento SSAAP.

Ou seja, nos casos de terrenos onde não se vislumbra qualquer intuito de construir não resta configurada a hipótese de incidência da categoria industrial. Sendo assim, a mesma deve ser definida na categoria comum, qual seja a residencial, porém tais informações e documentos pertinentes, que comprovam efetivamente, devem ser apresentados na Autarquia, para que façam parte dos arquivos de determinada matrícula, e seja atualizado o cadastro e status da unidade, visto que, tais pontos não constaram no Regulamento, no momento de criação da Autarquia, e que serão redefinidos, e melhor apurado em diversos pontos de questionamento, em estudo realizado pelos setores da entidade, juntamente com a Agência Reguladora.

Considerando que nos termos do Regulamento SSAAP, em seu artigo 20, para enquadrar na categoria industrial, é necessário que o imóvel esteja em “fase de construção” a qual deverá ser readequada “logo após a conclusão da obra”. Nesse sentido, o art. 21 delimita que a ligação “para construção” será solicitada pelo interessado, “mediante apresentação de cópia da planta aprovada”.

Cabe ainda ressaltar, que estudos estão sendo realizados, via da Comissão de Revisão do Novo Regulamento, juntamente com a Agência Reguladora - ARIS-MT, para as adequações necessárias no Regulamento SSAAP, trabalho que resultará na atualização do Regulamento da Autarquia, de modo a atender aos dias atuais, de forma eficiente, tanto nas tratativas internas, como externamente junto aos consumidores, sendo um dos pontos que estão sendo revisados, a possibilidade de inserção de novas categorias, como de imóveis sem edificação (terrenos), os quais não se enquadrariam como categoria industrial (obra).

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo da Autarquia Águas do Pantanal

ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ

ASJUR-SSAAP – OAB-MT 15.376

Protocolo 1- 452/2022

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 21/12/2022 às 08:36:47

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Segue resposta ao Ofício nº 1339/2022-SL/CMC, referente ao Requerimento nº 227/2022, de autoria dos vereadores, Marcos Eduardo Ribeiro – PSDB e Leandro dos Santos (Professor Leandro Santos) – UNIÃO BRASIL.

—

Poliani Aparecida Otil da Silva

Auxiliar Administrativo